

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781/91

Autoriza compra de terreno.

O povo do Município de Viçosa, por seus re
presentantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e pro
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir um terreno de 480m² de propriedade do
Senhor José Fialho Gouveia, portador do CPF 283048376-68, situ
ado na Rua Domiciano Lopes de Faria, no Bairro João Bráz para
edificação de uma escola municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Viçosa, 27 de maio de 1991.


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, dia 21/05/91)